



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 290/2015-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 31 de março de 2015.

Ref.: Requerimento nº 269/2015-CMV

Vereador Antônio Soares Gomes Filho - Tunico

Processo administrativo nº 5.408/2015-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, que versa a respeito do fornecimento de passes escolares, de autoria do Vereador Antônio Soares Gomes Filho - Tunico, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

Quais foram os critérios legais adotados que justificam a retirada dos passes para os alunos que frequentam escolas em até dois Kilômetros de distância? (sic).

Resposta: Ratifico as informações prestadas através do Ofício nº 191/2015-DTL/SAJI/P, protocolizado nessa Egrégia Casa de Leis no último dia 17 de março, em que a Secretaria da Educação informa que os critérios para a concessão de passe escolar são dispostos nas normas legais da Secretaria de Transportes Metropolitano – Resolução nº 10 de 22/01/2003 e nas Resoluções da Secretaria Estadual da Educação, SE nº 27 de 09/09/2011 e SE nº 28 de 12/05/2011. Assim, de acordo com tais diretrizes, foi realizada pela Administração Municipal uma adequação ao fornecimento do passe escolar, que ficou limitado a estudantes com mais de 12 anos que moram, no mínimo, a dois quilômetros do estabelecimento de ensino que estudam.

Informo, outrossim, que a partir da implantação do sistema de Gestão Pública Digital (GPD), a Secretaria da Educação promoveu o recadastramento dos 2.050

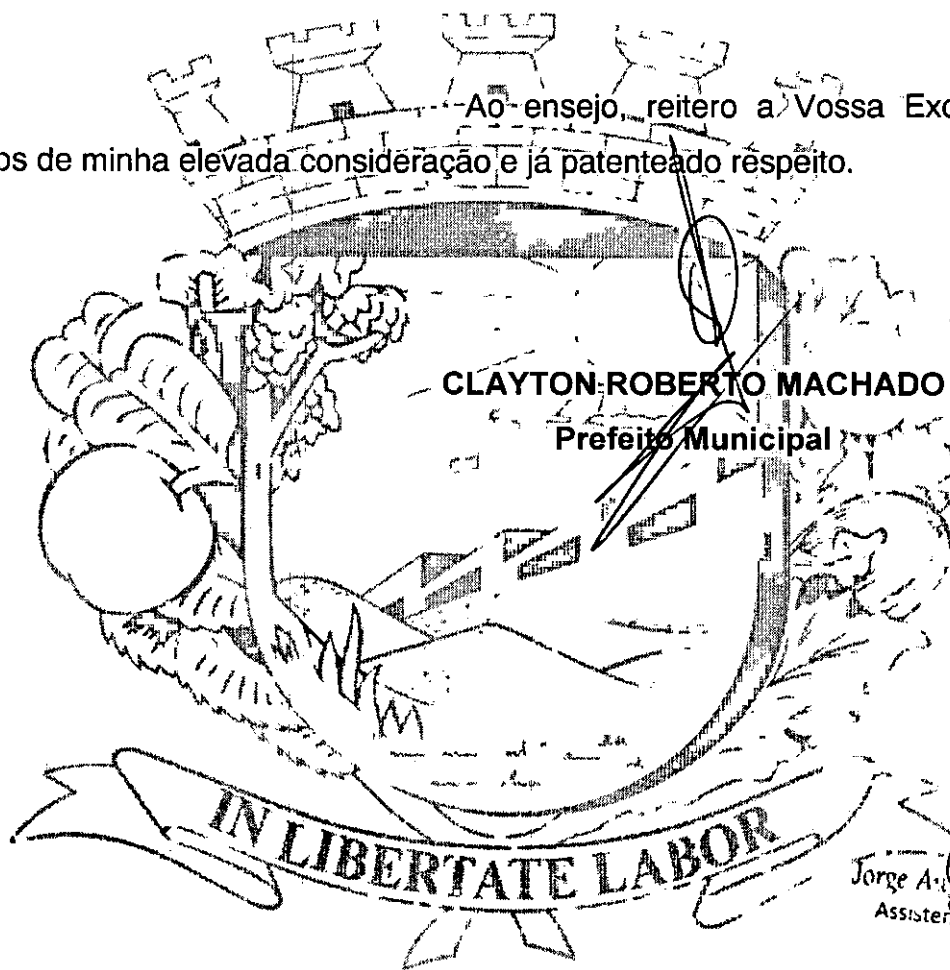


PREFEITURA DE **VALINHOS**

estudantes atendidos e, com o auxílio da ferramenta "Google Maps", verificou a distância que percorrem para ir à escola. O levantamento detectou que 42% dos estudantes residem próximos da unidade de ensino e não se encaixam na distância mínima exigida pela lei.

Finalmente, oportuno anotar que os estudantes que moram a, no mínimo, um quilômetro da escola, possuem direito a 50% de desconto no passe escolar, sendo que a solicitação deve ser feita diretamente à permissionária do transporte coletivo de Valinhos.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.



CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Jorge A. de Oliveira
Assistente de Protocolo

A

Sua Excelência, o senhor

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 31/03/2015 15:56

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 289/2015

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Informações quanto à retirada dos passes escolares.

Nº PROTOCOLO
00504/2015